Botucatu
Semanário Oficial

Botucatu, 09 de outubro de 2003 - ANO XII - 709

*Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli*

# População de bairros atendidos pelo Saúde da Família aprova o programa

*O programa, implantado em quatro regiões da cidade (Marajoara, Santa Elisa, Rubião Júnior e Anhumas), completou um mês de atividade. O novo modelo, de forma geral, tem agradado a comunidade. Outras três regiões serão atendidas até o final do ano.*

Em um mês de implantação, o Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, está superando as expectativas e conquistando a população dos bairros descentralizados de Botucatu, como Rubião Júnior, Santa Elisa/Riviera, Parque Marajoara e Anhumas, locais onde o programa já está em funcionamento.

Segundo o médico e coordenador das equipes do PSF, Pedro Bonequini, o início do atendimento das equipes nestas regiões está sendo positivo, destacando a aprovação pela população e a superação de dificuldades para a implantação do programa. "O atual momento vivido é de adaptação do modelo assistencial e, nesse período é comum e freqüente que apareçam dúvidas. Porém, todas são esclarecidas na própria equipe ou na Secretaria de Saúde. Nesse processo contamos com a participação da própria população", afirma o médico.

***Quando necessário, pacientes são atendidos na Unidade de Saúde***

A doméstica e moradora da Vila Real, Denise Oliveira dos Santos, 34, diz que o programa proporcionou maior agilidade no agendamento das consultas e integração entre médicos, enfermeiros e pacientes. "Estou satisfeita com o novo modelo de atendimento, pois consegui marcar uma consulta para uma semana. Antes demorava quase um mês para agendar. Os funcionários conversam com os pacientes e explicam os exames antes de entrar na sala. O programa facilitou a vida da gente", afirma.

A enfermeira da equipe do PSF da unidade do Jardim Marajoara, Priscilla Cidade Furlan, 27, diz que os usuários estão começando a se adaptar, mas que já sente a satisfação da maioria, tanto no atendimento dentro dos postos, como na orientação dada pelos agentes comunitários porta a porta. "A primeira semana foi de muito trabalho. Muitos ficaram curiosos em conhecer o novo sistema e essa curiosidade fez com que a demanda na Unidade aumentasse. Alguns pacientes estranharam o programa, mas a maioria está satisfeita com a mudança".

O médico da unidade do Marajoara, Paulo Machado, ressalta a importância do PSF para o histórico familiar destes pacientes. "Com o levantamento feito nos bairros pelos agentes podemos ver como funciona o lar destas famílias, o particular de cada um. Deste modo fica mais fácil diagnosticar os problemas de cada paciente", finaliza. Cada unidade de saúde do PSF conta um médico, um enfermeiro, quatro auxiliares de enfermagem, um auxiliar administrativo, 8 agentes comunitários e um auxiliar de serviços gerais.

# Botucatu vai sediar Pré-Conferência Estadual de Meio Ambiente

A Pré-Conferência do Meio Ambiente do Estado de São Paulo acontece nos dias 24, 25 e 26 de outubro, em Botucatu. Durante o encontro, serão identificadas propostas acerca das questões ambientais do Estado de São Paulo, a serem deliberadas durante a Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Lançada oficialmente no dia 05 de junho pelo Ministério do Meio Ambiente, a Conferência Nacional do Meio Ambiente, que acontece em Brasília entre 28 e 30 de novembro, é o instrumento de articulação, sistematização e consolidação da participação social no estabelecimento e implementação de diretrizes ambientais do governo brasileiro. A Conferência visa ainda diagnosticar e mapear os indicadores, atores sociais, percepções e prioridades socioambientais do país.

Trata-se, portanto, de um momento em que a sociedade está sendo convocada para refletir, discutir, elaborar, sugerir e encaminhar propostas para um Brasil sustentável, fortalecendo, desta forma, o Sistema Nacional do Meio Ambiente, o Sisnama.

Com o slogan "Vamos Cuidar do Brasil," o evento envolve ainda a realização prévia de 26 conferências estaduais e mais uma no Distrito Federal. Além desses, encontros regionais e setoriais já estão sendo realizados em vários lugares do Brasil, com a única finalidade de que grandes temas acerca do meio ambiente sejam debatidos e analisados face às particularidades de cada região do Brasil.

***Metodologia*** - As propostas elaboradas na Pré-Conferência serão defendidas por delegados que representarão o Estado de São Paulo durante a Conferência Nacional do Meio Ambiente. Esses delegados, assim como seus suplentes, serão eleitos durante a Pré-Conferência. Para cada 25 participantes, tem-se eleito um delegado. O número máximo permitido pelo Regimento da Conferência é o de 50 delegados.

Ou seja, o Estado de São Paulo, através da Gerência Executiva do Ibama e de todos aqueles que participam da Comissão Organizadora da Pré-Conferência, tem a meta de colocar num único espaço, durante três dias consecutivos, 1.250 pessoas para discutir, elaborar e propor diretrizes para a implementação da política nacional do meio ambiente.

Os debates acontecem sob um texto base sugerido pelo Ministério do Meio Ambiente, com os seguintes temas: água, biodiversidade, espaços territoriais protegidos, infra-estrutura, agricultura, pecuária, pecuária e pesca, mudanças climáticas e meio ambiente urbano. Os temas serão abordados por enfoques transversais, tais como produção e consumo sustentáveis; educação ambiental; legislação e inclusão social.

## Cultura promove oficina de teatro encenado

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove até o dia 25 de outubro, no Museu de Arte Contemporânea "Itajahy Martins", a oficina de teatro encenado para adolescentes. A promoção é da Secretaria do Estado de Cultura, Departamento de Formação Cultural, através da Oficina Regional Glauco Pinto de Moraes – Bauru.

Sob a coordenação do professor Elio Andreotti Evaristo

# Viola Minha Viola em Botucatu será exibido dia 11

No próximo sábado, dia 11 de outubro, a TV Cultura leva ao ar o programa Viola Minha Viola, gravado em Botucatu no final do mês passado.

A gravação foi realizada no terreiro de café da Fazenda Lageado, com a presença de um grande público. A exibição do programa será às 20 horas no sábado e a reapresentação no domingo (12), às 9 horas.

A equipe de produção do Viola Minha Viola gravou dois programas em Botucatu. O segundo está previsto para ir ao ar no dia 18 de outubro (sábado), também às 20 horas. A reapresentação será no domingo (19), às 9 horas. A apresentação é da cantora Inezita Barroso, homenageada com o título de Cidadã Botucatuense. A direção é de Rivaldo Corulli.

Além dos artistas botucatuenses que participaram do programa, grandes nomes da música sertaneja estiveram em Botucatu. Entre eles, Pedro Bento e Zé da Estrada, Tinoco e Tinoquinho, Liu e Léo, César e Paulinho e Irmãs Galvão.

O Viola, Minha Viola é considerado pioneiro da TV Brasileira na divulgação da música sertaneja. Além de revelar novos nomes para o cenário musical, o programa sempre resgatou a memória da cultura popular, procurando valorizar intérpretes e compositores consagrados da música raiz de todo o país. No ar há 23 anos, o Viola, é um programa feito para a família brasileira.

A equipe de produção do programa fez imagens de diversos pontos turísticos da cidade, inclusive das três escolas que levam o nome dos compositores botucatuenses, Angelino de Oliveira, Raul Torres e Antenor Serra (Serrinha). Durante o programa as imagens serão levadas ao ar pela TV Cultura. Inezita Barroso também esteve na prefeitura, onde foi recebida pelo prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## USP vai elaborar plano diretor de turismo para os municípios do Pólo Cuesta

A Universidade de São Paulo (USP) e os municípios que compõem o Pólo Cuesta assinaram nesta sexta-feira, dia 3 de outubro, no Auditório Cyro Pires, o convênio para elaboração do plano diretor do desenvolvimento turístico da região. Participaram do evento prefeitos e representantes dos municípios de Botucatu, Anhembi, Conchas, Areiópolis, Bofete, Itatinga, Paranapanema, Pardinho, Pratânia e São Manuel. Estiveram presentes também, professores e alunos de Turismo da ECA-USP, Unifac, Faculdade Marechal Rodon e empresários da região.

O professor da USP e integrante da coordenação do projeto, Virgílio Carvalho, disse que o projeto de desenvolvimento turístico na região de Botucatu, vem de encontro aos interesses da Universidade, que é transformar os estudos em geração de renda. "O essencial é que a gente encontre o caminho da oferta e demanda. É preciso ter também uma visão política e vontade de fazer acontecer. Daqui pra frente o importante é fazer e não esperar acontecer", afirma o professor.

O projeto, que será apresentado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), foi apresentado pelos alunos do último ano do curso de Turismo da USP. O projeto prevê a criação de uma ação conjunta, unindo a iniciativa pública, privada, comunidade e terceiro setor. O trabalho inclui ainda um diagnóstico e elaboração de plano estratégico para o desenvolvimento do turismo para os municípios do Pólo Cuesta. Além disso, propõe trabalho educativo de conscientização da população local em relação aos benefícios e os obstáculos com a implantação do turismo.

O trabalho inicial desenvolvido pelos estudantes prevê ainda etapas de curto a longo prazo. Uma das atividades aplicadas inicialmente seria a visita dos alunos e professores às prefeituras, observando desta forma as potencialidades e dificuldades de cada município. A intenção do pólo é aplicar o o projeto em etapas, para que todos os municípios possam ter condições de acompanhar o desenvolvimento do turismo.

## agenda Cultural

- **10/10** - CORAL do Projeto SOS Bombeiros - Semana da Criança - Projeto Sempre Viva - Departamento de Pediatria – UNESP - 15h
- **16/10** - 10h - Feira do Livro - Apresentação do Coral Projeto SOS Bombeiros - Espaço Cultural.
- **16/10** - CORPORAÇÃO MUSICAL "Dr. DAMIÃO PINHEIRO MACHADO" - V Feira do Livro - Espaço Cultural - 20h
- **18 e 19/10** - Alma Brasileira - As Artes Plásticas no Brasil, curso com Isabela Soares - Espaço Persephone - Estância Demétria - Informações: 3815-2827 - persephone@laser.com.br
- **19/10** - I Desafio de Escalada Indoor - Modalidade Velocidade do SESI - informações: (14) 3815-1411 - SESI Botucatu -
- **19/10** - Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado" - V Feira do Livro - Espaço Cultural - 17h
- **25/10** - Corporação Musical "Dr. Damião Pinheiro Machado" - UNESP - Campus de Rubião Jr. - 15h

## Secretaria de Saúde realiza Fórum do Trabalhador dia 10

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde, promove no próximo dia 10 de outubro, às 8h30, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos, o Fórum de Saúde do Trabalhador. O evento tem como objetivo formar a Comissão Inter Setorial de Saúde do Trabalhador (CIST), vinculada ao Conselho Municipal de Saúde, retomar e reorganizar as discussões e preposições para a área.

Estão sendo convidados representantes de sindicatos, delegacias de polícias, hospitais, ambulatórios, departamentos e órgãos de saúde e secretarias municipais.

## Dia 11 tem Encontro de Conselheiros de Saúde

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Fundação UNI, promoverão no próximo dia 11 de outubro, sábado, às 8h30, o IX Encontro de Conselheiros da Saúde de Botucatu "Controle Social e a Comunicação Usuários - Serviços".

O evento, que será realizado no Centro de Saúde Escola, tem como objetivo fortalecer o papel do conselheiro. Participarão do encontro profissionais da área da saúde, conselheiros e interessados em geral. A entrada é franca.


## EXPEDIENTE

**Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação**

***Prefeito:*** *Antonio Mário Lelo*
***Jornalista responsável:*** Érick Facioli (Mtb 30.530)
***Equipe de redação (textos e fotos):*** Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazetta e Jorge de Campos Júnior.
***Informações da Câmara Municipal***: Marcos Ferraz
***Diagramação:*** Serafim Carlos de Arruda e Érick Facioli
***Impressão:*** Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente:
***e-mail:*** comunicacao@botucatu.sp.gov.br
***Fone/Fax:*** (14) 3811-1448
***site oficial:*** www.botucatu.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Botucatu**
Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
Telefone: (14) 3811-1414


## IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

***Escola Antenor Serra (Cohab-1), inaugurada em abril deste ano***

# Prefeitura vai concluir asfaltamento do Eldorado

No último sábado, dia 04 de outubro, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Obras, retomou o asfaltamento das ruas do Jardim Eldorado. Todas ruas já estão preparadas para a pavimentação. Apenas um trecho vai necessitar de construção de uma galeria de águas pluviais.

O trecho de rua que necessita de galeria é pequeno e por isso deverá ser executada com a equipe da própria prefeitura, buscando . agilizar o processo de pavimentação asfáltica do Jardim Eldorado.

No Jardim Brasil o trabalho de construção de guias e sarjetas também está tendo continuidade. O processo de licitação para a construção das galerias de águas pluviais está em andamento. A abertura está prevista para o dia 16 de outubro, às 14 horas, no Auditório Cyro Pires. Três ruas necessitam dessa obra: José Pedretti Tílio, Raul Raimo e Antonio Beraldo Filho. Serão 770 metros lineares de galerias.

Souza Santos – Após o asfaltamento do Jardim Eldorado, a equipe estará dando início a pavimentação asfáltica da rua Francisco Martins, no Conjunto Residencial Souza Santos. Nessa via foram construídas as guias e sarjetas e feitas as caixas para o asfaltamento. Serão aproximadamente 1.500 m2 de rua a receberem o asfalto. Depois dessa rua a equipe de asfalto vai voltar para o Jardim Brasil, para também concluir a pavimentação asfáltica.

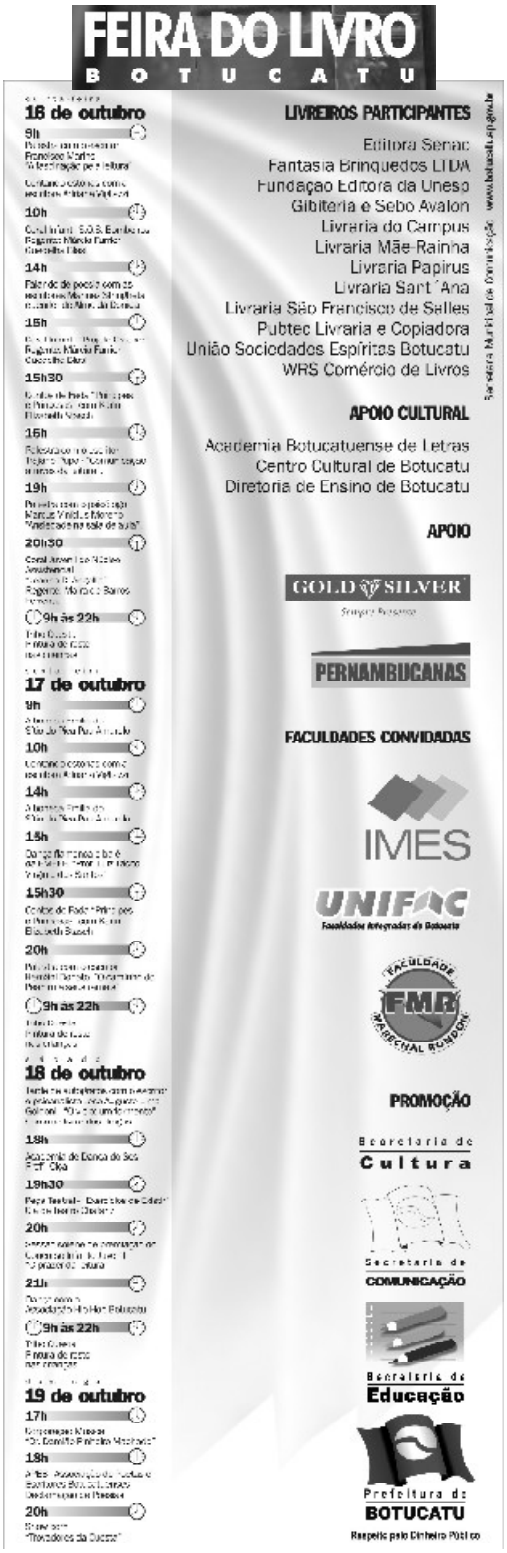


## Copel compra mais 4 mil toneladas de massa asfáltica

A Prefeitura de Botucatu, através da Copel - Comissão Permanente de Licitações, realizou na última sexta-feira, dia 3 de outubro, o pregão para aquisição de 1.338 toneladas de massa asfáltica, para obra de recapeamento e 3 mil toneladas para obras de pavimentação no município.

Participaram do processo as empresas Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Equipav S/A Pav. Eng. e Comércio, e Fortpav Pav. e Serv. Ltda. Abertos os envelopes propostas foram apresentados os seguintes preços por tonelada: empresa Fortpav R$ 158,59, empresa Semam R$ 130,00 e empresa Equipav R$ 138,00.

Como não houve lances verbais, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), declarou a empresa Semam Terraplenagem como vencedora do pregão. Participaram do processo a pregoeira, Noeli Maria Vicentini, e a equipe de apoio, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svicero, Sônia de Oliveira Cassetari e Maria Aparecida de Biasi Barreiro Dalaqua.

## Licitação para galerias no Distrito Industrial III nesta quinta-feira

***Tubos já estão no local***

Nesta quinta-feira, dia 9 de outubro, a Prefeitura de Botucatu, através da Copel – Comissão Permanente de Licitações, realiza o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais, para construção de galerias de águas pluviais no Distrito Industrial III.

O prazo para o recebimento dos envelopes termina nesta quinta, dia 9, às 13h30. As empresas interessadas devem fazer a entrega até esse horário, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. A abertura do envelope 1 (documentação), será no mesmo dia, a partir das 14 horas, no auditório Ciro Pires. O valor orçado pela administração para a realização da obra, é de R$ 59.027,50.

Segundo o convite 071/03, o prazo de validade da proposta é de 40 dias da abertura do envelope 2 (proposta). A empresa vencedora do processo licitatório tem 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato, para o início da obra.

***Material*** – Os tubos para a realização desta obra no Distrito Industrial III, foram comprados e estão no local. Essa benfeitoria vai estar sendo realizada após uma parceria entre a Prefeitura de Botucatu e a AEDIT – Associação das Empresas do Distrito Industrial III.

Serão construídos 2.755 metros lineares de galerias de águas pluviais. A obra vai consumir 1.410 metros de tubos de capitação com 400 milímetros de diâmetro, mais 1.070 metros de 600 milímetros e outros 275 metros com 275 milímetros de diâmetro.

## Jardim Brasil e Arlindo Durante vão ganhar galerias pluviais

A Comissão Permanente de Licitações (Copel) está recebendo propostas para construção de duas galerias de águas pluviais no município. Uma no Jardim Brasil e outra nas proximidades do Conjunto Habitacional Arlindo Durante.

Os dois envelopes, documentação e proposta, para a licitação da galeria do Arlindo Durante devem ser protocolados até às 13h30, do dia 15 de outubro, no Setor de Protocolo da Prefeitura. A abertura será no mesmo dia, a partir das 14 horas, no Auditório Cyro Pires.

O valor orçado pela Secretaria de Obras para o Arlindo Durante, é de R$ 16.541,53. Serão construídos 65 metros de galeria de águas pluviais. O início é de 10 dias a partir da data da assinatura e de 45 dias corridos para a conclusão, contados do início da obra.

**Jardim Brasil** – No Jardim Brasil serão executados 770 metros de galerias de águas pluviais, que irá abranger as ruas José Pedretti Tílio, Antonio Beraldo Filho e Raul Raimo. O valor orçado pela prefeitura é de R$ 134.582,52. As empresas interessadas em participar devem protocolar na prefeitura, os dois envelopes até às 13h30, do dia 16 de outubro. A abertura está marcada para às 14 horas do mesmo dia. Para o dia 14, as empresas poderão fazer uma visita ao local, agendada pela Secretaria de Obras.

Mais informações no site www.botucatu.sp.gov.br.

# PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR N° 359**
de 29 de setembro de 2003

*"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica incluído o projeto e atividade, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005:

**Anexo II**
**Secretaria Municipal de Esportes**

**Projetos**
Subvenções a serem concedidas através de lei especial.

**Atividades**
Subvenção a Liga Botucatuense de Futsal.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 360**
de 29 de setembro de 2003

*"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constantes no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e objetivo:

**Anexo III**
**Secretaria Municipal de Esportes**
**Projetos**
Subvenções a serem concedidas através de lei especial.

**Atividades**
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado conceder à LIGA BOTUCATUENSE DE FUTSAL - L.B.F.S., CNPJ 04.108.889/0001-86, subvenção no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º, desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:-

**Código Proj/ativ. Especificação valor R$**
08 Secretaria Municipal de Esportes
01 Gabinete do Secretário e Dependências
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
20.000,00
2781200182 034Subvenções a serem concedidas através de lei especial
20.000,00

**Art. 4º.** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 361**
de 06 de outubro de 2003

(Projeto de Lei Complementar nº. 029/03, de autoria do Executivo Municipal)

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003."

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e objetivo, como segue:-

**Anexo III**
**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

**Projeto**
Subvenção ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Turismo Regional - Pólo Cuesta.

**Objetivo**
Desenvolver o turismo regional efetivando políticas para o melhor aproveitamento do potencial turístico dos municípios, bem como estimulando programas de planejamento, capacitação, normatização, construção e conservação de equipamentos turísticos.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$6.000,00 (seis mil reais), para fazer face a despesa contida no Art. 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

**Código Proj/ativ. Especificação Valor R$**
10 Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
01 Gabinete do Secretário
2369500092 070 Subvenção ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Turismo Regional - Pólo Cuesta 6.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 6.000,00

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**LEI Nº 4.426**
de 29 de setembro de 2003

( Projeto de iniciativa do Vereador Domingos Chavari Neto )

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de propagandas e publicidade afixados em postes, muros, tapumes e similares, pelas empresas que promovem espetáculos".*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A concessão de alvará de funcionamento para promoção de espetáculos circenses, shows musicais, rodeios e outros eventos realizados esporadicamente no Município de Botucatu fica vinculada à obrigatoriedade, pelos responsáveis pelo espetáculo, da retirada ou supressão, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do evento, da propaganda ou publicidade afixada, colada ou pintada em muros, paredes, postes, tapumes e similares.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput do presente artigo, o responsável pelo evento deverá:

I. firmar Termo de Responsabilidade, a ser elaborado e expedido pelo Executivo, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda;

II. caucionar, até a véspera da concessão do alvará, a importância correspondente a 1.000 UFIRs, junto à Secretaria mencionada no item anterior.

**Art. 2º** Findo o prazo de 10 (dez) dias de que trata o artigo anterior, não promovendo os responsáveis pela realização do evento a retirada ou supressão da propaganda ou publicidade, a caução reverterá em favor do erário público.

***Parágrafo Único*** - A caução será levantada pelo responsável pelo evento, uma vez cumpridas as disposições previstas na presente lei, no prazo legal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI Nº 4.427**
de 29 de setembro de 2003

( Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Bentivenha )

*"Dispõe sobre a inserção nos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da destinação discriminada da arrecadação efetuada".*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os carnês anuais de Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) devem conter de forma discriminada, em percentagem, no anverso da capa, a destinação dos valores arrecadados.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do exercício de 2004.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI Nº 4.428**
de 29 de setembro de 2003

( Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ademir Lopes Dionisio )

*"Considera como de valor histórico e Cultural imóvel da Estação Ferroviária, localizada no Distrito de Rubião Junior".*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerado como de valor histórico e cultural para o Município de Botucatu, o imóvel correspondente a Estação Ferroviária, situada no Distrito de Rubião Junior.

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior não poderá em qualquer hipótese ser ampliado, demolido ou mutilado, nem sem prévia autorização especial da Administração Municipal, ser reparado, pintado ou restaurado.

***Parágrafo único.*** As reparações, pinturas e restaurações somente serão permitidas desde que sejam necessárias a higiene, segurança ou conservação da originalidade do estilo arquitetônico.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal providenciará a inscrição do bem imóvel descrito no art. 1º. da presente lei no tombamento do patrimônio histórico artístico nacional, no Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI Nº 4.429**
de 29 de setembro de 2003

( Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior, Luiz Carlos Bentivenha, Newton Colenci Júnior, Joel Divino dos Santos, Domingos Chavari Neto)

*"Disciplina o uso de agrotóxicos da classe dos herbicidas, para a chamada 'Capina Química', no âmbito da zona urbana do Município de Botucatu"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º.** O uso de agrotóxicos da classe dos herbicidas, especificamente no âmbito da zona urbana do municipio de Botucatu, quando para fins de limpeza de vias e logradouros públicos e em terrenos, pertecentes ao Munícipio, mediante processo denominado "capina química", somente poderá ser realizado observadas as seguintes condições:

I - emissão prévia de Receita Agronômica prescrita por profissional legalmente habilitado;

II - aplicação por pessoas físicas e jurídicas registradas junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III - atendimento das diretrizes e exigências da legislação vigente e dos atos normativos dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura, especialmente a Lei Federal nº 7802, de 11 de julho de 1989.

**Art 2º.** As responsabilidades pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando da utilização dos agrotóxicos para realização de "capina química", cabem:

I - ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

II - ao usuário ou a prestador de serviços, quando em desacordo com a receita agronômica;

III - ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

IV - ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na aplicação dos produtos.

**Art. 3º.** Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 500 UFIR, aplicável em dobro a cada reincidência;

III - Apreeensão de produtos a equipamentos utilizados irregularmente;

IV - Suspensão do registro para aplicação do produto;

V - Cancelamento do registro para aplicação do produto;

VI - Cancelamento de alvará de funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único: A fiscalização e aplicação das sanções previstas neste artigo serão efetuadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º.** O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento, que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos para a realização de "capina química", com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

**Art. 5º.** A capina química de terrenos executados nos termos da presente lei, não exime seus responsáveis dos procedimentos de limpeza dos mesmos, conforme disposto em legislação municipal especifica, sendo plenamente aplicáveis as mediadas de fiscalizqação e sanções previstas".

**Art. 6º**. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei nº 4177, de 21 de setembro de 2001.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI Nº 4.430**
de 06 de outubro de 2003

*"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Essencialis Cosmética Natural Ltda.".*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a doar à ESSENCIALIS COSMÉTICA NATURAL LTDA., CNPJ 04.703.130/0001-41, Inscrição Estadual 224.157.541.119, os lotes de terrenos n°s 05 e 06, da Quadra "F", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra F - Lote 05 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 3, do lado direito de quem para a Rua 3 olha para o lote mede 75,00 metros e confronta com o Lote 6; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com lote 4, no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 13, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.
- Quadra F - Lote 06 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 3, do lado direito de quem para a Rua 3 olha para o lote mede 75,00 metros e confronta com o Lote 7; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com lote 5, no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 14, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados.

**Art. 2º** A donatária deverá instalar-se nos imóveis doados com atividades fabricação de artigos de perfumaria, cosméticos, comércio atacadista e varejista de cosméticos.

**Art. 3°** Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei n° 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

I - A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II - A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei n° 3.753/98.

IV - O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.

V - Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI - Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

**Art. 4°** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

***Parágrafo único*** - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**LEI N.º4.431**
de 06 de outubro de 2003
*"Dispõe sobre doação de lotes de terrenos à Associação Fraternal Pelicano".*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Fraternal Pelicano, CNPJ n° 05.439.594/0001-55, os lotes de terrenos a seguir descritos:

- Loteamento: Jardim Shangrilá - Quadra "O"
- Lote de terreno sob n.º 01, da Quadra "O", com frente para a Rua Três, no Jardim Shangrilá, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 9,25 metros de frente, por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e 10,55 metros na linha de fundo; dividindo dos lados com quem de direito (lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel) e com o lote 02 (lado direito) e nos fundos com a Vila Ferroviária, localizado na quadra formada pelas ruas três e oito, Vila Ferroviária e com quem de direito.

Matrícula 16.106 - 2º Oficial Registro de Imóveis
Identificação Municipal - 02.13.049.046

- Lote de terreno sob n.º 02, da Quadra "O", com frente para a Rua Três, no Jardim Shangrilá, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 9,25 metros de frente e de fundos; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel divide com o lote 01 e mede 27,00 metros da frente aos fundos; do outro lado mede 27,50 metros e divide com o lote 03 e nos fundos divide com a Vila Ferroviária, localizado na quadra formada pelas Ruas três e oito, com a Vila Ferroviária e com quem de direito.

Matrícula 16.107 - 2º Oficial Registro de Imóveis
Identificação Municipal - 02.13.049.046

- Lote de terreno sob n.º 03, da Quadra "O", com frente para a Rua Três, no Jardim Shangrilá, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente e de fundos; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel divide com o lote 02 e mede 27,50 metros da frente aos fundos; do outro lado mede 28,00 metros da frente aos fundos e divide com o lote 04; e nos fundos divide com a Vila Ferroviária, localizado na quadra formada pelas Ruas três e oito, com a Vila Ferroviária e com quem de direito.

Matrícula 16.108 - 2º Oficial Registro de Imóveis
Identificação Municipal - 02.13.049.046

**Art. 2º.** A presente doação destina-se a construção da Sede da donatária.

**Art. 3º.** Da escritura pública de doação, deverão constar obrigatoriamente, as seguintes condições:

I - os imóveis, objeto da presente doação, deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades estatutárias da donatária;

II - a donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início da construção das obras, cujo prazo será computado a partir da data da respectiva escritura de doação e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para conclusão, contados da data da aprovação do projeto;

III - em caso de extinção da donatária, os lotes e as benfeitorias reverterão ao patrimônio público municipal;

IV - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

***Parágrafo único.*** No caso de descumprimento pela donatária do disposto neste artigo, os lotes, bem como as benfeitorias a eles incorporadas, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer tipo de indenização.

**Art. 4º.** A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irretratabilidade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas quaisquer das condições previstas no art. 3°, da presente lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com serviços de notas e registro correrão por conta da donatária.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO -Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**DECRETO N.° 6.608**
de 24 de setembro de 2003

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002 e Processos Administrativos nº, 3/019.681-7 e 3/020.249-3,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

| Código | Proj/ativ. | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 05 | | Secretaria Municipal de Educação | |
| 02 | | Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo | |
| 1236100392 | 052 | Convênio Salário Educação | 250.000,00 |
| 3.3.90.00 | | Aplicações Diretas | 250.000,00 |
| 1236100392 | 053 | Convênio Transporte de Alunos | |
| 70.000,00 | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | |
| | 70.000,00 | 1236100392 087 Manutenção da Unidade | |
| 200.000,00 | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | |
| 200.000,00 | 1236100392 | 088 Encargos Previdenciários | |
| 100.000,00 | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | |
| 100.000,00 | 03 | Divisão Educação Infantil e Especial | |
| 1236500412 | 054 | Manut. Centro Educacionais Infantis CEIs | 100.000,00 |
| 3.3.90.00 | | Aplicações Diretas | |
| 100.000,00 | 10 | Secretaria Municipal de Turismo e Lazer | |
| 01 | | Gabinete do Secretário | |
| 2369500092 | 002 | Manutenção da Unidade | 40.000,00 |
| 3.3.90.00 | | Aplicações Diretas | 40.000,00 |
| 13 | | Secretaria Municipal de Cultura | |
| 02 | | Fundo de Assistência a Cultura | |
| 1339200192 | 022 | Manutenção da Corporação Musical | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| 14 | | Secretaria Municipal de Obras | |
| 01 | | Gabinete do Secretário | |
| 0412200032 | 002 | Manutenção da Unidade | 10.000,00 |
| 3.1.90.00 | | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| 15 | | Secretaria Municipal do Meio Ambiente | |
| 01 | | Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 1854100032 | 002 | Manutenção da Unidade | 20.000,00 |
| 3.1.90.00 | | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R$300.000,00 (trezentos mil reais), das naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

| Código | Proj/ativ. | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 05 | | Secretaria Municipal de Educação | |
| 02 | | Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo | |
| 1236100391 | 052 | Amp. Equip. e Material Permanente | 200.000,00 |
| 4.4.90.00 | | Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| 03 | | Divisão de Educação Infantil e Especial | |
| 1236500411 | 039 | Amp. Equip. e Mat. Permanente CEIs | 100.000,00 |
| 4.4.90.00 | | Aplicações Diretas | 100.000,00 |

b) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002...R$510.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.610**
de 29 de setembro de 2003

*"Dispões sobre abertura de crédito adicional especial"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 360, de 29 de setembro de 2003 e de conformidade com o Processo nº 3/013.363-7,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida na Lei Complementar nº 360, de 29 de setembro de 2003, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:-

| Código | Proj/ativ. | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 08 | | Secretaria Municipal de Esportes | |
| 01 | | Gabinete do Secretário e Dependências | |
| 3.3.50.00 | | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 20.000,00 |
| 2781200182 | 034 | Subvenções a serem concedidas através de lei especial | 20.000,00 |

**Art. 2º.** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO N.º 6.611**
de 02 de outubro de 2003

*"Concede Pensão por morte, na forma da Constituição Federal".*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215, inciso III, alínea "c" e 216 da Lei Municipal 2.164/79, alterada pela Lei Municipal 2.765/88, e de acordo com o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, e o requerido através do processo administrativo n.º 3/017.205-5;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica concedida, a ser paga pelo erário municipal, pensão mensal vitalícia por morte à Sra. EURIDES CONCEIÇÃO TAVARES FREITAS, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. MÁRCIO DE FREITAS, a contar da data de seu óbito, em 19 de janeiro de 2003, no valor dos proventos recebidos àquela data, ou seja, de R$1.951,86 (um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos), observando-se as regras constitucionais para as futuras revisões.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2003.

Botucatu, 02 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.613**
de 06 de outubro de 2003

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 361, de 06 de outubro de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R$6.000,00 (seis mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º da Lei Complementar nº 361/03, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

| Código | Proj/ativ. | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 10 | | Secretaria Municipal de Turismo e Lazer | |
| 01 | | Gabinete do Secretário | |
| 2369500092 | 070 | Subvenção ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Turismo Regional - Pólo Cuesta | 6.000,00 |
| 3.3.50.43.00 | | Subvenções Sociais | 6.000,00 |

**Art. 2º.** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

**DECRETO Nº 6.614**
de 06 de outubro de 2003

*"Regulamenta a Lei nº 4.429, de 29 de setembro de 2003, que disciplina o uso de agrotóxicos da classe dos herbicidas, para a chamada 'Capina Química', no âmbito da zona urbana do Município de Botucatu"*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art 1º.** O uso de agrotóxicos da classe dos herbicidas, especificamente no âmbito da zona urbana do município de Botucatu, quando para fins de limpeza de vias e logradouros públicos e em terrenos, pertecentes ao Munícipio, mediante processo denominado "capina química", somente poderá ser realizado observadas as seguintes condições:

I - emissão prévia de Receita Agronômica prescrita por profissional legalmente habilitado;

II - aplicação por pessoas físicas e jurídicas registradas junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III - atendimento das diretrizes e exigências da legislação vigente e dos atos normativos dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura, especialmente a Lei Federal nº 7802, de 11 de julho de 1989.

**Art 2º.** As responsabilidades pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando da utilização dos agrotóxicos para realização de "capina química", cabem:

I - ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

II - ao usuário ou a prestador de serviços, quando em desacordo com a receita agronômica;

III - ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

IV - ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na aplicação dos produtos.

**Art. 3º.** Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de R$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), aplicável em dobro a cada reincidência;

III - Apreeensão de produtos a equipamentos utilizados irregularmente;

IV - Suspensão do registro para aplicação do produto;

V - Cancelamento do registro para aplicação do produto;

VI - Cancelamento de alvará de funcionamento do estabelecimento.

***Parágrafo único:*** A fiscalização e aplicação das sanções previstas neste artigo serão efetuadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º.** O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento, que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos para a realização de "capina química", com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

**Art. 5°.** A capina química de terrenos executados nos termos da presente lei, não exime seus responsáveis dos procedimentos de limpeza dos mesmos, conforme disposto em legislação municipal especifica, sendo plenamente aplicáveis as mediadas de fiscalizqação e sanções previstas".

**Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de outubro de 2003
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituo

**PORTARIA N° 2.845**
de 30 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

I. DESIGNAR o servidor Marcos Rogério Alves de Campos, para compor a Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER -, como Vogal, em substituição a servidora Sônia de Fátima Deléo Pedrozo da Silva, designada pela Portaria n.º 2.626, de 15 de julho de 2002.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N° 2.846**
de 29 de setembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n° 3/011.773-9,

**R E S O L V E**

I. DESIGNAR os servidores, NILZA PINHEIRO DOS SANTOS, como Presidente, MARIA TEREZA DE PAULA e ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO, como Membros, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo em virtude dos fatos constantes no Processo Administrativo n° 3/011.773-9, concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de setembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de Setembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**N.º Contrato: 252**
Processo Administrativo n.º 3/018.911-0 - Dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: Marcos Antonio Tenore
Objeto: Contratação de profissional para realização de recadastramento do Programa Bolsa Escola Federal.
Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação 02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo 12361003902002 Manutenção da Unidade 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

**N.º Contrato: 253**
Processo Administrativo n.º 3/018.913-6 - Dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Jusmara Nogueira Cunha Tenore
Objeto: Contratação de profissional para realização de recadastramento do Programa Bolsa Escola Federal.
Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação 02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo 12361003902002 Manutenção da Unidade 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

**N.º Contrato: 254**
Processo Administrativo n.º 3/018.328-6 - Dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Tekla Comercial de Instrumentos Musicais e Promoções Artísticas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para gravação de CD para a Orquestra Sinfônica Municipal..
Dotação Orçamentária: 13 Secretaria Municipal de Cultura 02 Fundo de Assistência a Cultura 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13392001902023 Manutenção da Orquestra Sinfônica Municipal
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**N.º Contrato: 256**
Processo Administrativo n.º 3/018.582-3-Dispensa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: João Roberto Vernini
Objeto: Locação das salas 1 e 2 do imóvel Rua Braz de Assis, 121, instalação Biblioteca Ramal II.
Inicio 16/09/2003 - Término: 15/09/2004
Dotação Orçamentária: 13 Secretaria Municipal de Cultura 02 Fundo Assistência a Cultura 13392001902026 Manutenção de Bibliotecas 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**
N.º Contrato: 242
Processo Administrativo n.º 3/008.135-1 - Convite n.º 030/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Fator Humano Treinamento S/C Ltda.
Objeto: Contratação empresa especializada na área de recursos humanos para reestruturação do organograma, reorganização do quadro de pessoal e elaboracação do plano e carreiras dos cargos.

## COPEL - Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO N.º 3012489-1**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: AQUISIÇÃO DA REVISTA CIÊNCIA HOJE DAS CRIANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05 - FUNDO MAN. DES. ENS. FUND. VAL. MAG. FUNDEF - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - 1236100392002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 30 DE JUNHO DE 2.003
EMPRESA: SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA.
VALOR: 93.080,00 (Noventa e três Mil e Oitenta Reais).
**PROCESSO N.º 3015199-6**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 04 DIGITADORES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA DIGITAR CADSTROS DO BOLSA ESCOLA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - 3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1030100372066 - Manutenção da Divisão de Rede Básica.
PERÍODO: 30 dias
EMPRESA: HÉLIO DE MELLO ITATINGA.
VALOR: 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
**PROCESSO N.º 3016795-7**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO EVENTO "III FESTIVAL NACIONAL DO SACI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 02 - FUNDO DE ASSIST. A CULTURA - 3.3.90.36 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física - 1339200192002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 22 a 24 DE AGOSTO DE 2.003
EMPRESA: CLODOALDO ROSA.
VALOR: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).
**PROCESSO N.º 3011917-0**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIV. ENS. FUND. E SUPLETIVO - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1236100392002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 05 DIAS A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2.003
EMPRESA: BIO MAX CONTROLE DE PRAGAS S/ C LTDA.
VALOR: 2.404,68 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).
**PROCESSO N.º 3005799-0**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE JARDIM NA EMEF ANTENOR SERRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIV. ENS. FUND. E SUPLETIVO - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 1236100392002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 10 DIAS A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2.003
EMPRESA: PARDINI CONTI JARDINAGEM LTDA.
VALOR: 3.173,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
**PROCESSO N.º 3012911-7**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 10 MÁQUINAS COPIADORAS SHARP, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIV. ENS. FUND. E SUPLETIVO - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1236100392052 - Convênio Salário Educação.
PERÍODO: 12 MESES A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2.003
EMPRESA:FRANCISCO ANTONIO BERGAMO
VALOR: 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).
**PROCESSO N.º 3009737-1**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE DESCARGA E TROCA DE FILTROS EM DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 03 - DIV. DE EDUC. INFANTIL E ESPECIAL - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1236500412054 - Manutenção Centros Educ. Infantis - CEIS.
PERÍODO: 05 DIAS A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2.003
EMPRESA: BIO MAX CONTROLE DE PRAGAS S/ C LTDA.
VALOR: 3.891,29 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).
**PROCESSO N.º 3012699-1**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NO EVENTO "SEMANA ANGELINO DE OLIVEIRA".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 02 - FDO. DE ASSIST. A CULTURA - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 1339200192002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 26 E 27 DE JUNHO DE 2.003
EMPRESA: SARSOM - PROD. ARTÍSTICAS E EVENTOS S/C LTDA.
VALOR: 1.420,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
**PROCESSO N.º 3010447-5**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A ÁREA GOVERNAMENTAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - GABINETE DO PREFEITO - 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica - 0412200022002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 15 DIAS A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2.003
EMPRESA: CONSAÚDE - CONSULTORIA, AUDITORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
VALOR: 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
**PROCESSO N.º 3013202-9 CONVITE: 051/03**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 01 - FDO. MUN. DE SAÚDE - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 1030100372066 - Manutenção Div. Rede Básica.
PERÍODO: 12 DE SETEMBRO DE 2.003
EMPRESA: LÁPIS E PAPEL LIV. E PAP. LTDA.
VALOR: 2.154,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
EMPRESA: SOLPELL COM. DE LIVROS E PAPÉIS LTDA.
VALOR: 6.031,95 (Seis Mil e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
**PROCESSO N.º 3014331-4**
CONVITE: 055/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 SACOS DE CIMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 02 - DEPTO. OBRAS E SERV. MUNIC. - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 154520032002 - Manutenção da Unidade.
PERÍODO: 07 DE AGOSTO DE 2.003
EMPRESA: MORETTO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.
VALOR: 28.950,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 15.497**
de 30 de Setembro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 14.405 de 19/09/01, que designou o servidor MARCOS ROGÉRIO ALVES DE CAMPOS (3434) Motorista, NO-5 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Material para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico de Compras, CM-7, lotado na Divisão de Material, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 30 de Setembro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 30 de Setembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.498**
de 30 de Setembro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3020875-0;

**R E S O L V E:**
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. ROBERTO ANTONIO DE ARAÚJO COSTA (3430) do emprego de Médico, NS-4 "C", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS da Vila Jardim.

Botucatu, 30 de Setembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 30 de Setembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.499**
de 1º de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
DESIGNAR, o servidor LUIZ DONIZETI LOPES (1325) Fiscal de Rendas, NB-3 "F", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Fiscalização de Rendas para responder por 30 (trinta) dias no período de 06/10/03 a 04/11/03 pela função em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Rendas, NM-2 "A", por motivo de férias do servidor VALDIR SUMAN, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 1º de Outubro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 1º de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.500**
de 1º de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 61º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.059/02, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3017678-6;

**R E S O L V E:**
ADMITIR, por prazo determinado, a Sra. ANA PAULA BASSETTO TROVÃO (4053) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao Pré I - tarde do CEI "Profª. Rosemary Cassetari Ribeiro" - Bairro Alto, por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora MÁRIA ANA CENTRONE SANTINI, no período de 01/10/03 a 17/10/03.

Botucatu, 1º de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 1º de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.501**
de 03 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3020937-4;

**R E S O L V E:**
TRANSFERIR, a partir de 06/10/03, a prestação de serviços da servidora SIMONE SILVA DE SOUZA (2869) Atendente de Enfermagem, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para o CMS da Cecap.

Botucatu, 03 de Outubro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.502**
de 03 de Outubro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3020927-7;

**R E S O L V E:**
DESIGNAR, o servidor FRANKES WYLE GOMES LIMA (1728) Almoxarife, NB-3 "F", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almoxarifado para responder por 20 (vinte) dias no período de 06/10/03 a 25/10/03 pela função em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado, NM-4 "A", por motivo de férias do servidor SILVINO GONÇALVES NETO, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 03 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.503**
de 03 de Outubro de 2.003
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Processo nº 3009491-7;

**R E S O L V E:**
DETERMINAR, que seja computado a servidora SONIA REGINA MEREU SILVA (0882) Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, NS-5 "G", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, exclusivamente para fins de Aposentadoria o tempo de 83 (oitenta e três) dias de serviços prestados a Secretaria do Estado, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 2.182/79 que alterou o "caput" do artigo 216 da Lei nº 2.164/79 e nas Leis Federais nº 6.226/75 e 6.864/80 regulamentadas pelo Decreto nº 85.850/81.

Botucatu, 03 de Outubro de 2.003
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEIRO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.504**
de 06 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o resultado obtido em 5º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.667/02, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3020345-7;

**R E S O L V E:**
ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. MÁRCIA LÚCIA GASPERINI (4054) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação, por motivo de licença gestante da servidora ELIANE MARIA NIOLINI GABRIEL, no período de 06/10/03 a 19/12/03.

Botucatu, 06 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.505** de 06 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o resultado obtido em 11º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202968-5, homologado em 27/06/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3019939-5;

**R E S O L V E:**
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JOÃO CARLOS SIONO (4055) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Agricultura, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 06 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.506** de 06 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o resultado obtido em 10º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 203546-4, homologado em 04/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3016333-1;

**R E S O L V E:**
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. DÉBORA TAVARES (4056) no emprego de Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços junto ao CMS da Cohab I.

Botucatu, 06 de Outubro de 2.003
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.507** de 06 de Outubro de 2.003
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
I - EXONERAR, a partir desta data, a Sra. MARIA THEREZA DA CUNHA DEGALLO (5745) do cargo em comissão de Assistente Técnico em Meio Ambiente, CM-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II- NOMEAR, a partir de 07/10/03, a Sra. MARIA THEREZA DA CUNHA DEGALLO (5745) no cargo em comissão de Assistente Técnico de Compras, CM-7, lotado na Divisão de Material.

Botucatu, 06 de Outubro de 2.003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEIRO MUNICIPAL
Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 06 de Outubro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**C O N V O C A Ç Ã O**
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/10/2003 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
**ATENDENTE DE CRECHE**
**CLASSIFICAÇÃO: NOME:-**
77º LUGAR JOVELINA D. DA CRUZ PIMENTEL
BOTUCATU, 07 DE OUTUBRO DE 2.003
ELISABETE GALHARDO
*Assistente de Pessoal*
"V I S T O"
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
*Chefe da Divisão Adminsitrativa*

**C O N V O C A Ç Ã O**

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/10/2003 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
**ENFERMEIRA**
CLASSIFICAÇÃO: NOME:-
05º LUGAR MARILENE P. DA COSTA CARVALHO
06º LUGAR NEREIDE DA SILVA SILVEIRA
BOTUCATU, 07 DE OUTUBRO DE 2.003
ELISABETE GALHARDO
*Assistente de Pessoal*
"V I S T O"
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
*Chefe da Divisão Adminsitrativa*
**C O N V O C A Ç Ã O**
COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/10/2003 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-
**MÉDICO (GINECOLOGISTA OBSTETRA)**
**CLASSIFICAÇÃO: NOME:-**
02º LUGAR MARCUS G. MAURICIO DE OLIVEIRA
BOTUCATU, 07 DE OUTUBRO DE 2.003
ELISABETE GALHARDO
*Assistente de Pessoal*
"V I S T O"
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
*Chefe da Divisão Adminsitrativa*
**OBSERVAÇÃO:** *O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.*

# PODER LEGISLATIVO

## 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

**PRESIDÊNCIA**:
Vereador JOEL DIVINO
Vereador CULA
**SECRETARIA:**
Vereador NENÊ BUENO
Vereador REINALDINHO
Vereador SARGENTO CHAVARI
Vereador CULA
Dia: 06de outubro de 2003
Horário: Das 19h30 às 22h35

**PROJETOS QUE DERAM ENTRADA**

**01) PROJETO DE LEI N. 108/2003-** de iniciativa dos MEMBROS DA MESA DA CÂMARA, que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos concedido aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

**02) PROJETO DE LEI N. 109/2003-** de iniciativa dos MEMBROS DA MESA DA CÂMARA, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Botucatu.

**03) PROJETO DE LEI Nº. 110/2003-** de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO, que garante aos portadores de deficiência auditiva o direito de acompanhar, através do auxílio da linguagem de sinais de Libras, as cerimônias públicas realizadas no Município.

**04) PROJETO DE LEI Nº. 111/2003-** de iniciativa dos Vereadores CALDAS, CARLOS TRIGO e CLAUDIÃO, que obriga a informação aos consumidores da utilização de produtos geneticamente modificados (produtos transgênicos) pelos estabelecimentos que os utilizam, industrializam ou comercializam.

**05) PROJETO DE LEI Nº. 112/2003-** de iniciativa do Vereador LOURENÇÃO, que denominada de "AUGUSTO FUMIS" a Área "E", também conhecida como Rua Sem Denominação, localizada entre a Rua Rodrigues César, Rua Luiz Carlos Amorim Rodrigues, Rua Pedro Angela e Rua Artemio Capelupi, bem como todo e qualquer prolongamento.

**06) PROJETO DE LEI Nº. 113/2003**- de iniciativa dos Vereadores CALDAS, CARLOS TRIGO e CLAUDIÃO, que revoga o inciso IV do art. 23 da Lei nº 4126, de 22 de dezembro de 2000, que proíbe a propaganda a cem metros de pontes, viadutos, túneis e passarelas.

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:**

**NÚMERO: 0953/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar o que vem sendo realizado para o controle do vírus do sarampo em Botucatu, com especificação das medidas adotadas, resultados alcançados e situação do quadro atual.

**NÚMERO: 0954/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Presidente do Senado Federal - sugerindo determinar que o projeto do Executivo que disciplina as atividades das empresas de asseio e conservação seja submetido à apreciação do plenário do Senado, visando sua aprovação e rápido encaminhamento à sanção presidencial.

**NÚMERO: 0955/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Senador Paulo Paim, pela autoria de projeto que concede aos paraplégicos aposentadoria especial após 25 anos de serviço e contribuição.

**NÚMERO: 0956/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: MAURO MAILHO / JÚNIOR COLENCI ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Fundação Ulysses Guimarães pelo lançamento da coleção intitulada Cadernos de Debates, contribuindo para a discussão de temas relevantes e de interesse nacional.

**NÚMERO: 0957/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: MAURO MAILHO / JÚNIOR COLENCI ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar parceria com empresas de caçamba no sentido de que todos os bairros de Botucatu possam ter uma caçamba comunitária.

**NÚMERO: 0958/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA:MAURO MAILHO / JÚNIOR COLENCI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar se o Matadouro Municipal está em funcionamento e, em caso negativo, quais os motivos de sua desativação.

**NÚMERO: 0959/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Presidência dos Bancos Banespa/Santander, Caixa Econômica Estadual, Banco do Brasil, Itaú e Caixa Econômica Federal - solicitando informar da possibilidade de instalar um caixa eletrônico 24 horas, tipo quiosque, a fim de atender a população dos bairros Boa Vista, Bairro Alto, Vila Maria, Jardim Peabiru, Jardim Brasil, Vila Mariana, Jardim Vista Linda, Jardim Ciranda, Jardim D. Nicota de Barros e Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello.

**NÚMERO:0960/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Deputado Federal Milton Monti - solicitando envidar esforços junto a Ministérios, no sentido de que seja destinado para Botucatu equipamentos para serem utilizados no Pronto-Socorro Municipal, bem como maquinários para execução de serviços de conservação de áreas rurais e dos bairros periféricos que não possuem pavimentação asfáltica.

**NÚMERO:0961/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Segurança Pública e Comandante Geral da PM - solicitando informar da possibilidade de aumentar o efetivo de policiais em nosso Município, bem como equipar todos os policiais com coletes de proteção individual e equipamentos HT.

**NÚMERO:0962/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de incluir pequeno trecho da Rua Sorocaba, na Vila Assumpção nos planos de pavimentação asfáltica de vias públicas de Botucatu.

**NÚMERO: 0963/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO:Prefeito Municipal - Gerente da Agência da Empresa de Correios e Telégrafos - solicitando informar da possibilidade de que os carnês de IPTU e as correspondências sejam entregues diretamente nas residências localizadas no Rio Bonito Campo e Náutica.

**NÚMERO:0964/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma praça ou área de lazer em área localizada nas proximidades da quadra de areia do Parque Marajoara.

**NÚMERO:0965/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal - solicitando informar da possibilidade de viabilizar estudos no sentido de que seja instalada em Botucatu uma Delegacia da Polícia Federal.

**NÚMERO:0966/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de desenvolver estudos no sentido de implantar uma escola que dê continuidade ao trabalho desenvolvido com os alunos da Escola Municipal de Educação Especial "Profª. Nair Peres Sartori".

**NÚMERO:0967/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de oferecer descontos aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU à vista.

**NÚMERO: 0968/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de enviar a esta Casa projeto de lei que cria o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

**NÚMERO: 0969/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Supermercado Pão de Açúcar pela parceria firmada com a Secretaria Municipal de Esportes para realização do Projeto Esporte Comunitário.

**NÚMERO: 0970/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o 2º Subgrupamento de Incêndio pela qualidade do atendimento prestado à população.

**NÚMERO: 0971/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma praça ou área de lazer em área localizada na confluência das Ruas Domingos Cariola e Lázaro Ramos Nogueira, no Jardim Ciranda.

**NÚMERO: 0972/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: LOURENÇÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico no cruzamento das Ruas Justino Miranda de Camargo e Lourenço Carmelo, no Jardim Paraíso II.

**NÚMERO: 0973/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando informar da possibilidade de instalação de um telefone público comunitário na praça localizada na confluência das Ruas Vicente Garavelo, Celina Amando de Barros e Antônio Amando de Barros, no Residencial Souza Santos.

**NÚMERO: 0974/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a retirada e substituição de uma árvore plantada em frente ao nº. 1448 da Rua Curuzu.

**NÚMERO: 0975/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre questões relativas ao concurso realizado para admissão de cirurgiões dentistas no ano de 2000.

**NÚMERO: 0976/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Secretária Municipal de Planejamento - solicitando informar se a Prefeitura Municipal tem tomado alguma iniciativa a fim de fiscalizar os procedimentos para rebaixamento de guias e estabelecimento de áreas de estacionamento privativo, relatando eventuais iniciativas tomadas neste sentido e quais ações estão sendo planejadas para promover e/ou agilizar a prevenção e a recuperação de situações que afrontam a legislação vigente.

**NÚMERO: 0977/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Secretária Municipal de Planejamento - solicitando informar se existe na Prefeitura Municipal estudo sobre impacto no trânsito de veículos e pedestres decorrentes da futura implantação do conjunto habitacional "Morar Bem", bem como nos envie cópia de eventuais projetos de revisão do sistema viário na região, incluindo abertura de vias ou alteração das existentes, mudanças de fluxo e outras.

**NÚMERO: 0978/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO:Votos de Congratulações para com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para com o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, ao Povo de Botucatu e Delegados e Conselheiros eleitos, pelo extremo espírito democrático e participativo e pelo empenho e dedicação com que trabalharam nesta primeira e decisiva fase do Orçamento Participativo.

**NÚMERO: 0979/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO:Votos de Congratulações para com o Clube de Xadrez - Botucatu pela promoção do evento "1º Xadrez na Praça", realizado no último dia 19 de setembro.

**NÚMERO: 0980/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir todos, rampa de acesso para pessoas portadoras de deficiência e corrimão na entrada do Posto de Saúde da Vila São Lúcio.

**NÚMERO: 0981/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO:Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir espaços culturais para instalação definitiva do Museu e da Biblioteca Municipal.

**NÚMERO: 0982/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de criar na cidade de Botucatu a "Casa Cultural dos Artistas Sertanejos Botucatuenses".

**NÚMERO: 0983/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar placas proibindo o estacionamento de ônibus na Alameda das Casuarinas, principalmente no trecho onde encontra-se instalada a sede da ADUNESP.

**NÚMERO: 0984/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Senhor Fernando Pereira, pelo empenho e dedicação em divulgar o potencial turístico da cidade de Botucatu e pelas realizações da "Feira do Pissuí", onde se resgata antiga tradição de nossa região.

**NÚMERO: 0985/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pratânia e toda equipe da cultura, pelo brilhante trabalho desenvolvido no sentido de resgatar e preservar diferentes patrimônios artísticos e culturais de Pratânia.

**NÚMERO: 0986/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: NENÊ BUENO / GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Pesar - Sra. Francisca Antunes.

**NÚMERO: 0987/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Pesar - Sra. Adayr Soldeira Gonçalves.

**NÚMERO: 0988/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: DIMAS
ASSUNTO: Pesar - Sr. Gumercindo Dionísio Lopes.

**MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:**

**NÚMERO: 0050/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO:Moção de Apoio para com o Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família do Estado de São Paulo - SITRAEMFA, que representam os trabalhadores da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, pelo trabalho que desenvolvem junto ao menor infrator.

**NÚMERO: 0051/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: EDNEI CARREIRA / CULA / LUIZ RÚBIO / LOURENÇÃO
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Padre Laudo Correa, pela brilhante celebração da Missa em Comemoração ao Dia do Prefeito e dos Vereadores, ocorrida em 1º de outubro de 2003.

**INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:**

**NÚMERO: 0222/03**
DATA: 29/09/03
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - construir sarjeta dupla com canaleta central nos cruzamentos da Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior com as Ruas Professor Renato da Silva Cardoso, Azaléia, Aurélio Menegon e Emílio Garcia, no Jardim Bom Pastor.

**NÚMERO: 0223/03**
DATA: 29/09/03
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da atual iluminação da Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Aurélio Menegon à Praça Raul de Barros, no Jardim Bom Pastor, por lâmpadas de vapor de sódio.

**NÚMERO: 0224/03**
DATA: 29/09/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a construção de sarjeta dupla com canaleta central no cruzamento das Ruas Dr. Cardoso de Almeida e Emílio Cani, na Vila Santa Therezinha do Menino Jesus.

**NÚMERO: 0226/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: JÚNIOR COLENCI
ASSUNTO:Prefeito Municipal - efetuar a operação "tapa-buracos" no cruzamento das Ruas Silva Jardim e Domingos Soares de Barros, na região central..

**NÚMERO: 0227/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: MAURO MAILHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de placas de "Proibido Estacionar" na praça localizada ao lado do antigo Supermercado Pavão.

**NÚMERO: 0229/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a construção de guia de sarjeta na Rua Ernesto Conte, altura do nº. 199, no Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Delmanto".

**NÚMERO: 0230/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências no sentido de efetuar a retirada de placas de propaganda, mercadorias e demais obstáculos que encontram-se nas calçadas para passeio público das ruas da região central de Botucatu, principalmente na Rua Amando de Barros.

**NÚMERO: 0231/03**
DATA: 06/10/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a pintura da faixa de pedestres, bem como a sinalização vertical e horizontal em toda a extensão das Avenidas Camilo Mazoni e Leonardo Villas Boas.

**PEQUENO EXPEDIENTE**
Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS, JOEL DIVINO, SARGENTO CHAVARI, CLAUDIÃO E CARLOS TRIGO.

**GRANDE EXPEDIENTE**
Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS, CAIO BENTIVENHA E LOURENÇÃO.

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2003**

**01) PROJETO DE LEI Nº. 075/2003** - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que estabelece a obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde do Município a distribuírem senhas para atendimento das consultas médicas.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
COM EMENDAS
APROVADO

**02) PROJETO DE LEI Nº. 082/2003** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CARLOS TRIGO, que dispõe sobre o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados do Município de Botucatu e dá providências correlatas.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

**03) PROJETO DE LEI Nº. 097/2003** - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, JÚNIOR COLENCI e MAURO MAILHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade das administradoras de condomínio em manter cursos de segurança aos seus empregados.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
ADIADO POR QUATRO SESSÕES A PEDIDO DO VEREADOR LOURENÇÃO

**04) PROJETO DE LEI Nº. 099/2003** - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que denomina de "SANTO CALORI" a EMEI localizada na Avenida João Baptista Carnietto, s/n, na Vila Paulista.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

**05) PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 002/2003** - de iniciativa dos Vereadores JOEL DIVINO, CULA, REINALDINHO, NENÊ BUENO, DIMAS, EDNEI CARREIRA e ZÉ FERNANDES, que acrescenta § 4º. ao art. 90 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (Veda a prova de entrevista na contratação de servidor/empregado em razão da celebração de Convênio entre o Executivo e a entidade conveniada)
Primeira Discussão e Votação
Quorum: 2/3
ADIADO POR DUAS SESSÕES A PEDIDO DO VEREADOR LUIZ RÚBIO

**06) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 004/2003** - de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, MAURO MAILHO, ZÉ FERNANDES, CULA, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RUBIO, EDNEI CARREIRA, CARLOS TRIGO e DIMAS, que altera o inciso III do art. 170 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (Exploração do Serviço de Abastecimento de Água no Município)
Primeira Discussão e Votação
Quorum: 2/3
ADIADO POR NOVE SESSÕES A PEDIDO DO VEREADOR CULA

07**) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2003** - de iniciativa dos Vereadores MAURO MAILHO, CAIO BENTIVENHA, EDNEI CARREIRA, REINALDINHO, CLAUDIÃO, CULA, GERALDO VIEIRA, DIMAS, CARLOS TRIGO, SARGENTO CHAVARI, JUNIOR COLENCI, LUIZ RUBIO e JOEL DIVINO, que altera o art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu. (Altera o quorum atualmente exigido para que o Grande Expediente seja suprimido da Sessão)
Primeira Discussão e Votação
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

Botucatu, 06 de Outubro de 2003.
MARCOS FERRAZ
*Assessor de Imprensa*
Visto em 07/10/2003
SILMARA FERRARI DE BARROS
*Diretora Técnico-Administrativa*

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2003**

**PRESIDÊNCIA:**
Vereador JOEL DIVINO
**SECRETARIA:**
Vereador NENÊ BUENO

**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Criação de cargos e funções).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
PEDIDO DE VISTA SOLICITADO PELO VEREADOR DIMAS

**02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre a inclusão de projetos e objetivos no Anexo III da Lei Complementar nº. 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003. (Criação de cargos e funções).
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
PEDIDO DE VISTA SOLICITADO PELO VEREADOR DIMAS

**03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
PEDIDO DE VISTA SOLICITADO PELO VEREADOR DIMAS

**04) PROJETO DE LEI Nº. 104/2003** - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
COM EMENDAS de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
PEDIDO DE VISTA SOLICITADO PELO VEREADOR CAIO BENTIVENHA

Botucatu, 06 de Outubro de 2003.
MARCOS FERRAZ
*Assessor de Imprensa*
Visto em 07/10/2003
SILMARA FERRARI DE BARROS
*Diretora Técnico-Administrativa*

# Flamboyant e La Salle lideram Jogos Estudantis

*Equipe de futebol de areia do Flamboyant*

A escola municipal do Jardim Flamboyant e o Colégio La Salle estão liderando os 18º Jogos Estudantis de Botucatu, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Na categoria "A" (alunos com idade entre 8 e 11 anos), a liderança pertence ao Jardim Flamboyant com 66 pontos, seguido do Colégio La Salle com 54 pontos.

Em terceiro lugar está o Cepra com 38 pontos.

O Colégio La Salle lidera as categorias "B" (alunos de 5ª a 8ª séries) e "C" (antigo colegial). Na categoria "B", o Cepra está em segundo lugar com 46 pontos contra 61 do La Salle. Em terceiro lugar está o Jardim Flamboyant com 34 pontos.

Na categoria "C", o Colégio La Salle lidera absoluto com 74 pontos contra 37 da escola Dom Lúcio Antunes de Souza. Em terceiro lugar está o Cepra com 24 pontos.

# Amadorzão continua agitando os estádios de futebol de Botucatu

Teve seqüência no último domingo, 05, a 1ª Taça "Cidade de Botucatu" de Futebol Amador Varzeano, que está sendo promovida pela Secretaria Municipal de Esportes.

No Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan" foram realizadas três partidas. No período da manhã, o EC Grêmio goleou a equipe do Jardim Cristina FC por 4 a 1, gols de Maradona (2) e Marquinhos (2). Ivan descontou. O árbitro da partida foi Antonio Bozone, auxiliado por José Benedito da Silva e Marconi Almeida.

Ainda no Municipal, o BAC/Serralheria São Luis venceu a União Veículos por 5 a 1, gols de Michael, Rogério, Gilvan e Luis Fernando, enquanto Genebal descontou. Marconi Almeida apitou a partida. No jogo de fundo, a equipe da Vila Antártica levou a melhor sobre o Dinamite FC: 3 a 1, gols de Éderson, Jéferson e Rodrigo, enquanto Biro descontou.

No Estádio do Sete de Setembro foram realizadas duas partidas. Na preliminar, a equipe União da Vila venceu os Comerciários FC por 5 a 0, gols de Marcos (3), Júnior e José Luis. No outro jogo, empate em três a três entre ATFPMB e Serra Negra. Os gols foram marcados por Gerson (2) e Nivaldo para a ATFPMB e Elton, Rodrigo e Aparecido Machado para o Serra Negra.

Completando a rodada, a ADC Neiva jogou em seu campo e venceu a AA Anhumas por 3 a 0, gols do atacante Baiano.

**Próxima Rodada**

***12/outubro:***

**Local**:

Estádio Municipal "João Roberto Pilan"

• 10h00 – Vitoriana x Beira Rio

• 13h30 – Cohab V/VI x Inca

• 15h30 – AA Anhumas x Sócios da Ferroviária

***Local:***

Estádio do Sete de Setembro FC

13h30 – Marajoara FC x Guarantã FC

15h30 – EC Grêmio x EC Nacional

# O jovem e o consumo nos momentos de lazer

PRO CON BOTUCA

Quem já não teve que "engolir sapo" ou "pagar um mico" ao ir a um cinema, show ou restaurante, devido a problemas como a falta de informação ou uma má prestação de serviço?

Para encarar essas paradas, só mesmo conhecendo nossos direitos de consumidores; reclamando, se for o caso, a cada "pisada de bola" do fornecedor e fazendo valer esses direitos quando desrespeitados.

**ALGUMAS DICAS PARA A JUVENTUDE.**

*CINEMA, TEATRO, SHOW, CIRCO, TORNEIOS*

**INGRESSO** - O preço do ingresso deve estar afixado de forma visível. Ele pode variar conforme o tipo de acomodação e distância do local da apresentação; por isso, certifique-se corretamente sobre o que irá comprar. Em locais onde existam setores diferenciados, as casas de espetáculo devem manter mapas com a localização exata das poltronas em relação ao palco; procure consultá-los na bilheteria no momento da compra. Como garantia, guarde anúncios de promoções do evento bem como o canhoto, para o caso de problemas posteriores.

**RESERVAS E ENTREGA EM DOMICÍLIO** - Nas reservas feitas por telefone, verifique a forma de pagamento e onde os ingressos devem ser retirados. Peça o nome do funcionário que o está atendendo e/ou alguma senha. Nas entregas em domicílio, certifique-se sobre as taxas cobradas pelo serviço e condicione o pagamento à entrega dos ingressos.

**INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA** - O estabelecimento deve informar a lotação ideal (número de lugares existentes no local do espetáculo), ficando proibida a venda de ingressos em número superior à referida lotação. Quando esta estiver completa, a bilheteria ou local de venda deve informar, por escrito e de forma visível, que a lotação está esgotada. Dados relativos à segurança do público devem estar bem evidenciados (localização de extintores, sistema de abandono do prédio em caso de risco, saídas de emergências, condição de refrigeração da sala, etc.). Os horários devem estar afixados em lugar visível e de fácil leitura.

**MEIA ENTRADA** - Lei Estadual nº 7844, de 13/05/92. Todo aluno regularmente matriculado em estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus (fundamental, médio e superior) paga meia entrada em cinemas, circos, espetáculos teatrais, esportivos, musicais e de lazer em geral. É obrigatória a apresentação da carteira de identificação estudantil, emitida pela União Nacional dos Estudantes (UNE) ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), que é válida em todo o Estado de São Paulo e cuja validade é de um ano.

**DEVOLUÇÃO DE INGRESSO** - Quando o espetáculo ou jogo para o qual você pagou ingresso for cancelado, sua data de realização alterada ou sua lotação estiver esgotada, você tem direito à devolução do valor pago. O mesmo se dá em caso de qualquer alteração na programação previamente anunciada.

Ao comprar ingressos de cambistas saiba que, além de pagar muito mais, você corre o risco de adquirir ingressos falsificados e de perder o espetáculo. Por segurança, procure adquiri-los com antecedência nos pontos de venda do estabelecimento ou em locais designados oficialmente pelo próprio prestador de serviço.

***SEJA UM CONSUMIDOR CONSCIENTE. FIQUE ATENTO ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS ESTABELECIMENTOS. EVITE ACIDENTES DE CONSUMO, DENUNCIANDO IRREGULARIDADES. ESSE AGIR É, ACIMA DE TUDO, UM ATO DE CIDADANIA***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# Escola será adaptada para alunos especiais e ampliada

A Prefeitura de Botucatu, através das Secretarias de Educação e Planejamento, está concluindo o projeto de ampliação da Escola Municipal Professor Luiz Tácito Virgínio dos Santos, no Jardim Flamboyant. Serão construídas 8 novas salas de aula, dois sanitários e rampas de acesso para portadores de necessidades especiais.

Será adaptado o acesso ao 2º andar e a parte externa, como a calçada e a entrada da escola, bem como os sanitários. Após a conclusão do projeto, será feito o processo de licitação da obra.

Segundo a Secretaria de Educação, todas as escolas municipais construídas nos últimos anos, como a da Cohab I e João Maria, ainda em construção, possuem acesso aos portadores de necessidades especiais. Os novos projetos prevêem rampa de acesso, local para instalação de elevadores e sanitários adaptados para cadeira de rodas.

A ampliação das salas de aula foi necessária para atender o número de alunos, que vem aumentando gradativamente com a implantação de novas séries. A creche que funciona junto com a escola atende 100 crianças na faixa etária de 4 meses a 4 anos. Na Educação Infantil são atendidas 200 crianças de 4 a 6 anos e mais 460 alunos no Ensino Fundamental (1ª a 5ª série).

No ano passado, foram construídas duas salas de aula, uma biblioteca e um laboratório de informática, mas com a implantação da 5ª série, que teve início este ano, o número de alunos cresceu e há a necessidade de atender este crescimento. A intenção da Secretaria é estender o ensino até a 8ª série.

*Laboratório de informática foi inaugurado em abril*